



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 155/03 DE 21 DE MAIO DE 2003

**DISPÕE SÔBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL
DE AVALIAÇÃO DE LOTE DE TERRAS URBANAS.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica criada Comissão Especial de Avaliação, de que trata o Decreto Nº 152/03 de 16 de Maio de 2003, para fins de avaliar o lote de terras urbanas de número 06 (seis) da Quadra número 75 (setenta e cinco) do perímetro urbano da sede do município de Santa Rita do Pardo – MS, registrado no Cartório de Registro de Imóveis – CRI da Comarca de Brasilândia – MS, com matrículas sob números 0176, Ficha 01.

ARTIGO 2º- A Comissão Especial de Avaliação, de que trata o artigo 1º dêste Decreto, fica constituída dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

**MARIA SÔNIA VALENTIM
CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS
ALCINO GONÇALVES DE DINIZ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 3º- A Comissão Especial de Avaliação, objeto do artigo 1º deste Decreto, deverá apresentar no prazo de 08 (oito) dias, o Laudo de Avaliação por consenso, em valor único do imóvel, laudo este firmado por todos os membros da Comissão.

ARTIGO 4º- Os membros integrantes da Comissão Especial de Avaliação objeto deste Decreto, não serão remunerados; e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

ARTIGO 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE MAIO DE 2003

Prof. Antonio Arcangelo dos Santos
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE
CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO
LOCAL DE COSTUME.**

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO Nº 155/03 DE 21 DE MAIO DE 2003
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE
LOTE DE TERRAS URBANAS.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica criada Comissão Especial de Avaliação, de que trata o Decreto Nº 152/03 de 16 de Maio de 2003, para fins de avaliar o lote de terras urbanas de número 06 (seis) da Quadra número 75 (setenta e cinco) do perímetro urbano da sede do município de Santa Rita do Pardo MS, registrado no Cartório de Registro de Imóveis CRI da Comarca de Brasilândia MS, com matrículas sob números 0176, Ficha 01.

ARTIGO 2º- A Comissão Especial de Avaliação, de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica constituída dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

MARIA SÔNIA VALENTIM

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS

ALCINO GONÇALVES DE DINIZ

ARTIGO 3º- A Comissão Especial de Avaliação, objeto do artigo 1º deste Decreto, deverá apresentar no prazo de 08 (oito) dias, o Laudo de Avaliação por consenso, em valor único do imóvel, laudo este firmado por todos os membros da Comissão.

ARTIGO 4º- Os membros integrantes da Comissão Especial de Avaliação objeto deste Decreto, não serão remunerados; e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

ARTIGO 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE MAIO DE 2003

**REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO
NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.**